Ofício n° 42/2024 – SNJ.GP Leme, 17 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212 e informe o código 145D-BEFA-8C42-4212

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 4.444.902,24 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R$	50.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R$	54.672,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.36	3121	R$	20.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R$	84.080,00
6	5	302.0009	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3652	R$	4.236.150,24
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**4.444.902,24**
TOTAL					**R$**	**4.444.902,24**

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 4.444.902,24 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos),** correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de maio de 2.024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212 e informe o código 145D-BEFA-8C42-4212

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando a Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2024.

Considerando alterações nas Transferências do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde para o Município;

Considerando Portaria GM/MS nº 1.261, de 12/09/2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, alterando os valores mensais de repasse de recursos CAPS II e CAPS Infantil conforme tabela abaixo:

Recurso	Valor mensal	Valor mensal alterado	Total alteração anual
CAPS II	R$ 33.086,25	R$ 42.056,00	R$ 104.672,00
CAPS Infantil	R$ 32.130,00	R$ 40.840,00	R$ 104.080,00

Considerando que o ingresso do recurso ocorreu após a elaboração do Orçamento para 2024, esse valor terá que ser reajustado nas despesas de cada ação para que a Secretaria de Saúde possa utilizá-los;

Considerando ainda incremento no Teto MAC percebido em dezembro de 2023 com efeitos retroativos a outubro, e permanece para o exercício de 2024, que também necessita de ajustes na despesa para uso da Secretaria;

Considerando por fim, desconto da parcela mensal do empréstimo da Santa Casa de Misericórdia de Leme na transferência dos recursos do TETO MAC no valor de R$ 320.710,22 (trezentos e vinte mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), e que deve ser ajustada a forma de contabilização no Orçamento da Secretaria de Saúde para 2024;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2024 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212 e informe o código 145D-BEFA-8C42-4212

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, informo que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 17 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212 e informe o código 145D-BEFA-8C42-4212

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0030	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2A80-7EDA-3CC2-0242 e informe o código 2A80-7EDA-3CC2-0242

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2880-7D1D-50C5-0045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 17/05/2024 12:18:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 17/05/2024 12:52:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2880-7D1D-50C5-0045

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212 e informe o código 145D-BEFA-8C42-4212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE

Ofício nº 258/2024 - SMS

Leme, 17 de maio de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando Portaria GM/MS nº 1.261, de 12/09/2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios;

Considerando que o dispositivo legal supracitado beneficiará o Centro de Atenção Psicossocial I e o Centro de Atenção Psicossocial Infantil com o aumento dos repasses de recursos financeiros, sendo de extrema importância para sua manutenção e funcionamento;

Considerando que os CAPs são peças fundamentais na saúde mental dos munícipes de todo o território nacional, proporcionando acolhimento, tratamento integral para doenças mentais graves, promoção de atividades de reintegração na sociedade, dentre outras inúmeras medidas humanizadas e mais próximas as comunidades;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária conforme Portaria GM/MS nº 1.261 de 12 de Setembro de 2023, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212 e informe o código 145D-BEFA-8C42-4212

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 145D-BEFA-8C42-4212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 17/05/2024 15:49:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/145D-BEFA-8C42-4212